



Semana do Idoso 2011 03 à 07 de Outubro

Dia 03

Apresentação do Coral Renascer

Horário: 13h30

Palestra: Interferência do Stress na Terceira Idade

Horário: 14h00

Local: Centro de Convivência do Idoso

Dia 04

Missa em Ação de Graças em Comemoração a Semana do Idoso

Horário: 15h00

Local: Salão Paroquial de Santo Antonio

Dia 05

Campeonato de Jogos de Salão

Horário: 14h00

Local: Centro de Convivência do Idoso

Dia 06

Concurso de Miss e Mister com apresentação para os grupos da 3ª idade do humorista João Plenário da Praça é Nossa

Horário: 19h00

Local: Centro de Convivência do Idoso



João Plenário

Dia 07

Entrada: 1 pacote de fraldas geriátricas ou produtos de limpeza

Apresentação da Coreografia do Jori 2011 e show com o cantor Wando

Horário: 19h00

Local: Ginásio de Esportes Orestes Quércia



Wando

INICIATIVA



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Centro de Convivência do Idoso

APOIO



SECRETARIA de CULTURA, TURISMO e EVENTOS

Secretaria de Esporte

INFORMAÇÕES: (19)3546-2367

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 3328 de 30 de agosto de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0190	2.500,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0615	850,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0631	3.300,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0645	1.200,00
Total.....					7.850,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0348	7.850,00
Total.....					7.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8128 de 1º de setembro de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitida a Srta. Letícia Helena Hespagnol, portadora do R.G nº 44.787.381-7, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 19044332972, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (CH-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8129 de 1º de setembro de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitida a Srta. Luciana Fantuci de Souza, portadora do R.G nº 29.931.133-8, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 12741896226, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (CH-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8130 de 1º de setembro de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitida a Srta. Flávia Cardoso, portadora do R.G nº 45.563.124-4, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 13026397236, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (CH-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.



**Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis**
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8131 de 1º de setembro de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete do Prefeito da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitida a Sra. Vânia Maria Hespagnol Peruchi, portadora do R.G nº 12.202.256-7, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 10825937202, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (CH-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 6º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8132 de 1º de setembro de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitida Elvira Gomes Ribeiro, portadora do R.G nº 16.885.846, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 10736161209, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (CH-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 36 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8133 de 1º de setembro de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Professora de Inglês - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no

exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2011, admitida Beatriz Almeida da Fonseca, portadora do R.G nº 43.561.303-0, no emprego público de Professora de Inglês - Ref. QM (ch - 30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 003/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Departamento de Suprimentos

Edital 63/2011, Convite. Objeto: Aquisição de móveis de escritório, eletroeletrônicos, eletroportáteis e utilidades domésticas. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço unitário onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: Somaqui Comercial de Equipamentos Para Escritório Ltda-EPP sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$7.531,00; Cybelar Comércio e Indústria Ltda sagrou-se vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 22 com valor total de R\$3.213,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 04 de outubro de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fraldas e lenços umedecidos. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal em Exercício, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8091/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 34/2011 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas: Cirúrgica União Ltda para os itens 02, 04, 08 e 10 com valor total de R\$53.565,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) e JM da Silva Oliveira – ME para os itens 01, 03, 05, 06, 07 e 09 com valor total de R\$49.910,50 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Cirúrgica União Ltda e JM da Silva Oliveira - ME.

Cordeirópolis, 28 de Setembro de 2011.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 060/2011

Objeto: Prestação de serviços de poda de árvores de grande porte, próximo a rede de fiação elétrica e remoção de exemplares arbóreos, em diversos locais no município de Cordeirópolis.
Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 060/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Comercial Eletronando Ltda-EPP, com valor global de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais), com condições de pagamento em parcelas mensais, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Comercial Eletronando Ltda-EPP.

Cordeirópolis, 03 de outubro de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 062/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de palco, sonorização, iluminação, geradores de energia elétrica, instalação, montagem e desmontagem de box truss, treliças, camarins, módulos praticáveis, grades de proteção, para realização de 02 (dois) shows artísticos, em comemoração a semana do idoso 2011.
Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 062/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: A.F. ALO - ME, com valor global de R\$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), com condições de pagamento em até 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa A.F. ALO - ME.

Cordeirópolis, 30 de setembro de 2.011.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal - em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORDEIRÓPOLIS

No dia 29 de setembro foram liberados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos para as Entidades: Patrulha Mirim de Cordeirópolis e APAE.
Os projetos enviados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que foram aprovados são os que têm prioridade de caráter sócio-educativo/preventivo. Esses projetos foram os seguintes:

Entidade	Projeto	Valor
Patrulha Mirim -	Curso com Senac para Aprendizizes	15.000,00
APAE	Acabamento das obras da sede propria	15.000,00
Total		30.000,00

Podem ser destinados diretamente a programas sociais de amparo à criança e ao adolescente 6% do IMPOSTO DE RENDA APURADA ANUALMENTE PELAS PESSOAS FÍSICAS E 1% DO IMPOSTO DE RENDA PAGO SOBRE O LUCRO REAL DAS PESSOAS JURÍDICAS, pois se trata de exercer um direito do cidadão decidir pelo menos em relação a essa pequena parte, por uma aplicação de alcance social para o imposto que a sociedade paga. O destino é a criança e o adolescente da cidade onde o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) entre suas funções, tem o papel de incentivar e selecionar junto às entidades assistenciais, e posteriormente, fiscalizar a utilização das doações, confirmar se estão dentro dos valores aprovados, no prazo previsto e se os gastos estão de acordo com o projeto proposto, garantindo assim a seriedade do trabalho, bem como a idoneidade das entidades assistenciais

Como doar:

Os recursos devem ser depositado em conta corrente bancária nº 5900-5, agência 4146-7 do Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ 44.660.272/0001-93. Após o depósito, enviar ao CMDCA o comprovante do mesmo para que seja emitido o recibo de reconhecimento da doação para posterior prestação de contas junto a Receita Federal.

MAIS INFORMAÇÕES: => Entrar em contato com o CMDCA de Cordeirópolis pelo telefone/fax: (19) 3546.1846 ou 3546.1025

NADIR DE CASTRO FIGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADRIANO SERGIO DA SILVA
AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO
AURICÉLIO DA SILVA PEREIRA
BRENO LUIS PEREIRA
CASSIO ANDRELINO SOUTO
CHARLIE DO CARMO SOUZA
EDSON CAMILO JUNIOR
ELISEU LEAL
EDVALDO DE JESUS GUERRA
FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
FERNANDO CEZARIO SOBRINHO
FRANCISCO DAVI BARROS
FRANCISCO VIANA DE MORAIS

ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA
JEFERSON ANTONIO GIGICH
JESSE HENRIQUE PEREIRA
JHON LENNON DE SOUZA MIRANDA
JOÃO MARCOS FRAGA
JOÃO PAULO RODRIGUES MATIS
JOILSON NUNES SABINO
LUIZ ADRIANO RAIMUNDO
MAYKON BRITO DE OLIVEIRA
RAFAEL DA ROZ
RAFAEL RICARDO CAMARGO
SERGIO CRISTIAN EMYDIO DOS SANTOS

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.